



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ Nº 102 - CENTRO - CEP: 65978-000

LEI Nº 406/2023/GB

***DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DA ÁREA
URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Romulo Costa Arruda, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

DA EXTENSÃO DA ÁREA URBANA

Art. 1º- Fica compreendido como Área Urbana desta cidade, o perímetro da MA-138 que passa por esse município, bem como a estrada vicinal que vai até a entrada do Parque Olavo do Vale.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais.

Mando portanto, a todas as autoridades a que o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela contem.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES – MA, 12 DE ABRIL DE 2023.**

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA